

PROJETO DE LEI N° 153-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 3.800,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2250 – Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.800,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014:	
recurso 1070 Fundo Mun. As. SocialBanri0404022907	R\$ 3.538,37
- Excesso de Arrecadação:	
recurso 1070 Fundo Mun. As. SocialBanri0404022907	R\$ 261,63
TOTAL	R\$ 3.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 153-03/2015

Lajeado, 27 de julho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 3.800,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A abertura do crédito especial se faz necessária para atender ao Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme dispõe a Resolução nº 07 de 17 de junho de 2015 (cópia anexa), decorrente de saldo de repasses recebidos do FEAS.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.